



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 246/97.

EMENTA: Aprova, quanto ao mérito, o Projeto de Pesquisa  
in titulado: “EPIDEMIOLOGIA, VARIABILIDADE  
E ECOLOGIA DE **FUSARIUM OXYSPORUM F. SP.**  
**LYCOPERSICI CAUSANDO MURCHA EM**  
TOMATEIRO ESTAQUEADO NO ESTADO DE  
PERNAMBUCO”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 115/97 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua II Reunião Extraordinária, realizada no dia 15 de agosto de 1997, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.05840/97,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, quanto ao mérito, em sua área de competência, sem ônus para a UFRPE, o Projeto de Pesquisa intitulado: “EPIDEMIOLOGIA, VARIABILIDADE E ECOLOGIA DE **FUSARIUM OXYSPORUM F.SP. LYCOPERSICI CAUSANDO MURCHA EM TOMATEIRO ESTAQUEADO NO ESTADO DE PERNAMBUCO**”, de responsabilidade da Professora Adjunto SÔNIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA, do Departamento de Agronomia desta Universidade, a ser executado com a colaboração do Professor SAMI J. MICHEREFF, da Professora Adjunto MARIA MENEZES, da Professora Visitante ROSA DE LIMA RAMOS MARIANO, do Engenheiro Agrônomo DOMINGOS E. G. T. ANDRADE, todos desta Instituição de Ensino Superior, do Professor Adjunto KURT REHN, da Universidade Federal de Pernambuco e do Professor Titular LUIZ A. MAFFIA, da Universidade Federal de Viçosa - Minas Gerais, na qualidade de Consultor, o qual tem como objetivo geral investigar os aspectos relacionados à epidemiologia, variabilidade e ecologia de **F. oxysporum f. sp. lycopersici** nas condições edafo-climáticas da região Agreste do Estado de Pernambuco, visando propiciar informações consistentes para o direcionamento de futuros programas de manejo integrado da doença por este organismo a nível regional, conforme consta do Processo Nº 23082.05840/97 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 21 de agosto de 1997.

**PROF<sup>a</sup> TÂNIA MARIA MUNIZ DE ARRUDA FALCÃO**  
= NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA =